



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300095916

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2502741248

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

BETIM
Local

25 AGOSTO 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/555.628-4	MGE2502741248	25/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER
069.318.168-02	PLINIO RIPARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**MINAS CIDADÃO CENTRAIS DE
ATENDIMENTO S.A.**

CNPJ/MF nº 12.975.863/0001-63
NIRE 31.3.0009591-6

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 dias do mês de julho de 2025, às 10 horas, na sede social da **Minas Cidadão Centrais de Atendimento S.A.** ("Companhia"), localizada na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, nº 1.119, Loja A07, Ingá Alto, CEP 32.604-345.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Sendo assim, o Sr. Presidente declarou cumpridas todas as exigências legais para a realização da presente Assembleia.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo **Sr. Plínio Ripari**, e secretariados pelo **Sr. Michel Ernesto Setzer**.

4. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: Discutir e deliberar sobre (i) a **aprovação** das contas e das demonstrações financeiras da Companhia apresentadas por auditoria independente, relativas ao exercício social referente ao ano de 2024, incluindo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações dos Resultados da Companhia, publicados na Central de Balanços (SPED Contábil) nos dias 03 de julho de 2025 conforme recibo de publicações anexos ao presente como **Anexo I**; e (ii) a **aprovação** da destinação dos resultados do exercício social da Companhia

**MINAS CIDADÃO CENTRAIS DE
ATENDIMENTO S.A.**

CNPJ/MF nº 12.975.863/0001-63
NIRE 31.3.0009591-6

**MINUTES OF THE ANNUAL AND
EXTRAORDINARY GENERAL MEETING
HELD ON 03 JULY 2025**

1. DATE, TIME AND PLACE: On the 03 day of July 2025, at 10:00 a.m., at the headquarters of **Minas Cidadão Centrais de Atendimento S.A.** (the "Company"), located in the City of Betim, State of Minas Gerais, at Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, No. 1,119, Store A07, Ingá Alto, ZIP Code 32.604-345.

2. CALL NOTICE AND ATTENDANCE: The publication of call notices was waived, pursuant to Article 124, paragraph 4, of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), in view of the presence of shareholders representing the entirety of the Company's share capital. Accordingly, the Chairman declared that all legal requirements for holding this General Meeting had been duly complied with.

3. BOARD: The meeting was chaired by Mr. **Plínio Ripari** and the minutes were recorded by Mr. **Michel Ernesto Setzer**.

4. AGENDA OF THE ANNUAL GENERAL MEETING: To discuss and resolve on: (i) the **approval** of the Company's financial statements and accounts, audited by an independent auditor, for the fiscal year ended in 2024, including the Balance Sheet and the Income Statements of the Company, as published on the Central de Balanços platform (SPED Contábil) on 03 July 2025, as evidenced by the publication receipts attached hereto as **Anexo I**; and (ii) the **approval** of the allocation of the results for the fiscal year ended in 2024, in accordance with the approved financial statements.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

referente ao ano de 2024, de acordo com as demonstrações financeiras aprovadas;

5. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Discutir e deliberar sobre: **(i)** o encerramento do Conselho de Administração Companhia; **(ii)** a consequente exclusão da Seção I do Capítulo IV – Administração do Estatuto Social da Companhia, bem como a alteração e reformulação do capítulo do Capítulo IV – Administração do Estatuto Social da Companhia; **(iii)** a aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(iv)** autorizar a Companhia, representada por seus administradores e/ou procuradores, a celebrar todos os atos e providências necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Inicialmente, foi proposto pelo Sr. Presidente que a presente ata fosse lavrada na forma de sumário, o que foi aprovado pela unanimidade dos acionistas presentes. Passou-se, então à deliberação da matéria integrante da ordem do dia, tendo a unanimidade dos acionistas aprovado, sem reservas, ressalvas ou oposições de qualquer acionista a seguinte matéria constante da ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

6.1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia ora apresentadas por auditoria independente, referentes ao exercício social referente ao ano de 2024, incluindo o Balanço Patrimonial e as Demonstrações dos Resultados da Companhia, publicados na Central de Balanços (SPED Contábil) nos dias 03 de julho de 2025 conforme recibo de publicações anexos ao presente como **Anexo I**; e

6.2. Aprovar a seguinte destinação do lucro líquido no valor de R\$ 7.695.000,00 (sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil reais) do exercício social da Companhia referente ao ano de 2024, de acordo com as demonstrações financeiras aprovadas da Companhia:

5. AGENDA OF THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING:

To discuss and resolve on: **(i)** the termination of the Company's Board of Directors; **(ii)** the consequent removal of Section I of Chapter IV – Management of the Company's Bylaws, as well as the amendment and restatement of Chapter IV – Management of the Company's Bylaws; **(iii)** the approval of the consolidation of the Company's Bylaws; and **(iv)** the authorization for the Company, represented by its officers and/or attorneys-in-fact, to carry out all acts and take all measures necessary to formalize the resolutions eventually approved.

6. RESOLUTIONS: Initially, the Chairman proposed that these minutes be drawn up in summary form, which was unanimously approved by the shareholders present. The meeting then proceeded to consider the matters on the agenda, and all shareholders unanimously approved, without any reservations, qualifications, or objections, the following matters listed on the agenda:

UNDER THE ANNUAL GENERAL MEETING:

6.1. To approve the accounts of the Company's officers and the financial statements presented by the independent auditor, referring to the fiscal year ended in 2024, including the Company's Balance Sheet and Income Statements, as published on the Central de Balanços platform (SPED Contábil) on July 2, 2025, as evidenced by the publication receipts attached hereto as **Annex I**; and

6.2. To approve the following allocation of the net profit in the amount of seven million six hundred ninety-five thousand reais (BRL 7,695,000.00) for the fiscal year ended 2024, in accordance with the Company's approved financial statements:



(i) O montante de R\$ 384.750,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais) foi destinado à constituição da reserva legal; e

(ii) O montante de R\$ 7.310.250,00 (sete milhões, trezentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais) foi pago aos acionistas como distribuição de dividendos obrigatórios ao longo do exercício, na proporção de suas participações, pelo que os acionistas outorgam à Companhia a mais plena, geral e irrevogável quitação.

EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

6.3. Aprovar o encerramento do Conselho de Administração Companhia, passando a mesma a ser administrada apenas por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, residentes no país, acionistas ou não, sendo 2 (dois) deles nos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro, ambos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos;

6.3.1. Considerando o item 6.3. acima, os Conselheiros da Companhia são ora destituídos de seus cargos, conferindo à Companhia a mais plena, ampla, rasa, integral, irrevogável e irretratável quitação com relação aos cargos que ocuparam até a presente data, para nada mais reclamarem dela a este título, a qualquer tempo, conforme Termo de Quitação que integra a presente ata como **Anexo II**.

6.4. Aprovar, em decorrência das deliberações acima, a exclusão da Seção I do Capítulo IV – Administração do Estatuto Social da Companhia, bem como a alteração e reformulação do capítulo do Capítulo IV – Administração do Estatuto Social da Companhia, a qual passará a vigor com as seguinte nova redações:

(The amount of three hundred eighty-four thousand seven hundred fifty reais (BRL 384,750.00) was allocated to the constitution of the legal reserve; and

(ii) The amount of seven million three hundred ten thousand two hundred fifty reais (BRL 7,310,250.00) was paid to the shareholders as mandatory dividend distribution throughout the fiscal year, in proportion to their shareholdings, for which the shareholders grant the Company full, general, and irrevocable discharge.

AT THE EXTRAORDINARY GENERAL MEETING:

6.3. To approve the termination of the Company's Board of Directors, which will henceforth be managed solely by an Executive Board composed of two (2) members, residents in the country, whether shareholders or not, occupying the positions of Chief Executive Officer and Chief Administrative and Financial Officer, both elected and removable at any time by the General Meeting, for a term of two (2) years;

6.3.1. Considering item 6.3. above, the Company's Directors are hereby removed from their positions, granting the Company the fullest, broadest, unqualified, full, irrevocable, and irrevocable discharge with respect to the positions held up to this date, waiving any further claims against the Company in this regard at any time, as evidenced by the Discharge Term attached to these minutes as **Annex II**.

6.4. To approve, as a consequence of the resolutions above, the removal of Section I of Chapter IV – Management of the Company's Bylaws, as well as the amendment and restatement of Chapter IV – Management of the Company's Bylaws, which shall henceforth be effective with the following new wording:



" CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Companhia será administrada pela Diretoria, com as atribuições previstas em Lei e neste Contrato Social.

Art. 12º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, residentes no país, acionistas ou não, sendo 2 (dois) deles nos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro, ambos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro. Os membros da administração poderão ser reeleitos, e, caso não o sejam, deverão permanecer nos respectivos cargos até a posse dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo. Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, sendo certo que a remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então a Assembleia Geral deliberar sobre a sua distribuição. A fixação da remuneração levará em conta as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Parágrafo Terceiro. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

Parágrafo Quarto. Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Art. 13º - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir. As atas das Reuniões da Diretoria serão transcritas no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor mediante

CHAPTER IV – MANAGEMENT

Article 11. The Company shall be managed by the Executive Board, with the powers provided by law and this Social Contract.

Article 12. The Company shall be managed by an Executive Board composed of two (2) members, residents in the country, whether shareholders or not, occupying the positions of Chief Executive Officer and Chief Administrative and Financial Officer, both elected and removable at any time by the General Meeting, for a term of two (2) years.

Paragraph One. Members of management may be re-elected, and if not re-elected, must remain in their respective positions until the new members take office.

Paragraph Two. The General Meeting shall set the remuneration of the Executive Board, including benefits of any nature and representation allowances, which may be voted on individually for each member or as a global amount, with the General Meeting deciding on its distribution. Remuneration shall take into account the responsibilities of the officers, the time dedicated to their functions, their competence and professional reputation, and the market value of their services.

Paragraph Three. The officers shall assume their positions by signing a term of office in the proper book within a maximum period of thirty (30) days from the date of their election.

Paragraph Four. Members of the Executive Board are exempt from providing surety as a guarantee for their management.

Article 13. The Executive Board shall meet whenever the Company's interest so requires. The minutes of the Executive Board meetings shall be recorded in the Executive Board Meeting Minutes Book.

Paragraph One. Executive Board meetings shall be called by any Director by notifying the



notificação aos demais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo Segundo. Fica dispensada de convocação a reunião à qual todos os membros da Diretoria estejam presentes.

Parágrafo Terceiro. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é a presença de ambos os membros em exercício, devendo as deliberações ser tomadas pela unanimidade de votos e, havendo empate, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

Art. 14º - A Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, (i) por 2 (dois) diretores em conjunto, ou (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador nomeado por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Primeiro. Salvo na hipótese prevista no parágrafo terceiro desta cláusula, as procurações ad negotia outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores e terão prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade e ineficácia. As procurações ad judicia outorgadas a advogados para representação da Companhia em processos judiciais e administrativos deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores e poderão ter prazo de duração indeterminado, sendo permitido o substabelecimento.

Parágrafo Segundo. Todo e qualquer título, documento ou contrato que importe responsabilidade ou obrigação para a Companhia, será assinado na forma prevista no caput deste Art. 13º.

Parágrafo Terceiro. A movimentação ordinária das contas bancárias da Companhia poderá ser realizada por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto ou por qualquer Diretor em conjunto com um procurador. O instrumento de mandato terá prazo determinado, sendo vedado seu substabelecimento.

Parágrafo Quarto. Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente, a representatividade

others at least forty-eight (48) hours in advance.

Paragraph Two. Meetings to which all Executive Board members are present are exempt from formal notice.

Paragraph Three. The quorum for the installation of Executive Board meetings is the presence of both members in office, and decisions shall be made unanimously; in case of a tie, the Chief Executive Officer's vote shall prevail.

Article 14. The Company shall be represented, actively and passively, in or out of court, (i) by two (2) directors jointly, or (ii) by one Director jointly with a proxy appointed by 2 (two) Directors.

Paragraph One. Except as provided in the third paragraph of this article, powers of attorney for business matters granted by the Company must be signed by two (2) Directors and shall have a determined validity period, with subdelegation prohibited under penalty of nullity and ineffectiveness. Powers of attorney granted to lawyers for the representation of the Company in judicial and administrative proceedings must be signed by two (2) Directors and may have an indefinite term, allowing subdelegation.

Paragraph Two. Any document, title, or contract that entails responsibility or obligation for the Company shall be signed as provided in the main section of this Article 13.

Paragraph Three. Ordinary banking account transactions of the Company may be conducted by any two (2) Directors jointly or by any Director jointly with a proxy. The mandate instrument shall have a determined validity period, and subdelegation is prohibited.

Paragraph Four. The Chief Executive Officer alone shall represent the Company before the



da Companhia perante o governo do Estado de Minas Gerais quanto às emissões e respostas aos comunicados, ofícios e notificações relacionadas à operação das Unidades de Atendimento Integrado UAI, bem como proceder com as negociações perante as autoridades administrativas, policiais, empresas, bancos, sempre que tais negociações relacionarem-se à operação das Unidades de Atendimento Integrado UAI.

Art. 15º - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, empregado ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social desta, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto.

Art. 16º - É vedado, sob pena de responsabilidade, o uso da denominação social para fins estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente, mas não limitadamente, na prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras obrigações que onerem ou gravem os bens e direitos da Companhia.

Art. 17º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos por procuradores constituídos na forma do art. 13º. Em caso de vacância definitiva, a Assembleia Geral reunir-se-á nos 8 (oito) dias seguintes, para eleição do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

Art. 18º - Compete à Diretoria, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei ou neste Estatuto:

- a) executar as deliberações da Assembleia Geral;
- b) gerir e administrar os negócios sociais da Companhia, observadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral;

government of the State of Minas Gerais regarding the issuance and response to communications, official letters, and notifications related to the operation of the Integrated Service Units (UAI), as well as conduct negotiations before administrative authorities, police, companies, and banks whenever such negotiations relate to the operation of the UAI.

Article 15. Acts by any shareholder, Director, employee, or proxy of the Company involving obligations unrelated to the Company's corporate purpose or carried out in breach of this Bylaws shall be expressly prohibited and deemed null and void with respect to the Company.

Article 16. The use of the corporate name for purposes unrelated to the Company's object and interests, especially but not limited to providing guarantees, endorsements, or any other obligations that burden or encumber the Company's assets and rights, is prohibited under penalty of liability.

Article 17. In their absence or temporary impediment, Directors shall be replaced by proxies appointed as provided in Article 13. In case of permanent vacancy, the General Meeting shall convene within eight (8) days to elect a replacement, who shall remain in office for the remaining term of the replaced Director.

Article 18. The Executive Board shall be responsible, except for acts under the General Meeting's jurisdiction as provided by law or these Bylaws, to:

- a) execute the resolutions of the General Meeting;
- b) manage and administer the Company's business, observing guidelines set by the General Meeting;



c) elaborar programas, projetos e normas operacionais da empresa;

d) celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato, cujo valor não exceda R\$ 100.000,00 (Cem mil de reais); e

e) propor, desistir, renunciar direito ou celebrar transação ou acordo em qualquer ação, medida ou processo judicial ou administrativo, ou arbitragem, que envolva valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 19º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

a) submeter à Assembleia Geral planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;

b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

c) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

d) cumprir estritamente o Edital e o Contrato de Concessão Administrativa e, quando necessário, apontar os desvios e descumprimentos das normas e regras neles estabelecidas; e

e) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões.”

6.5. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que integra a presente ata como **Anexo III**; e

6.6. Autorizar a Companhia, representada por seus administradores e/ou procuradores, a celebrar todos os atos e providencias necessários à formalização das deliberações eventualmente aprovadas.

c) prepare programs, projects, and operational regulations of the company;

d) enter into, amend, or terminate any contract whose value does not exceed one hundred thousand reais (BRL 100,000.00); and

e) propose, waive, renounce rights, or enter into settlements or agreements in any judicial or administrative action or arbitration involving amounts up to ten thousand reais (BRL 10,000.00).

Article 19. The Chief Executive Officer shall have the exclusive authority to:

a) submit annual work plans and budgets, investment plans, and expansion programs to the General Meeting, promoting their execution as approved;

b) formulate the Company's operational strategies and guidelines, establishing criteria for implementing the General Meeting's resolutions with the participation of other Directors;

c) supervise all Company activities;

d) strictly comply with the Administrative Concession Notice and Contract and, when necessary, point out deviations and breaches of the established rules and regulations; and

e) coordinate and oversee the activities of the Executive Board, convening and presiding over its meetings.

6.5. To approve the consolidation of the Company's Bylaws, which is attached to these minutes as **Annex III**; and

6.6. To authorize the Company, represented by its officers and/or attorneys-in-fact, to execute all acts and take all necessary measures to formalize the resolutions that may be approved.



7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes. Mesa: Sr. Plinio Ripari (Presidente) e Sr. Michel Ernesto Setzer (Secretário). Acionistas Presentes: CIX Citizen Experience S/A, neste ato representada por seus diretores (i) Sr. Michel Ernesto Setzer, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.730.022-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.610.538-05, domiciliado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.066, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, na Cidade de São Paulo e Estado de São Paulo; e (ii) Sr. Enrico Menichetti, italiano, casado, portador do passaporte nº YC8668094, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.442.401-64, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 448, conjunto 1310, Itaim Bibi, CEP 01451-011.

8. CERTIDÃO: Esta ata é cópia fiel da original transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia, extraída e autenticada pelo Presidente e Secretário da Assembleia.

Certificamos que a presente Ata é cópia fiel da original, que se encontra devidamente registrada em livro próprio, arquivado na sede social.

Minas Gerais, 03 de julho de 2025.

Plinio Ripari
Presidente da Mesa/ Board Director

7. CLOSURE: There being no further matters to discuss, these minutes were drawn up in summary form of the events that took place, read and approved by all, and signed by those present. Board: Mr. Plinio Ripari (Chairman) and Mr. Michel Ernesto Setzer (Secretary). Shareholders Present: CIX Citizen Experience S/A, represented on this occasion by its directors (i) Mr. Michel Ernesto Setzer, Brazilian, married, business administrator, holder of Identity Card RG No. 23.730.022-9 SSP/SP and registered with the CPF/MF under No. 268.610.538-05, residing at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 2,066, 6th floor, Jardim Paulistano, ZIP Code 01451-000, in the City of São Paulo and State of São Paulo; and (ii) Mr. Enrico Menichetti, Italian, married, holder of passport No. YC8668094, registered with CPF/MF under No. 125.442.401-64, with commercial address at Rua Iguatemi, 448, Suite 1310, Itaim Bibi, ZIP Code 01451-011, in the City of São Paulo, State of São Paulo.

8. CERTIFICATION: This minute is a true copy of the original transcribed in the Company's General Meeting Minutes Book, extracted and authenticated by the Chairman and Secretary of the Meeting.

We hereby certify that this Minute is a true copy of the original, which is duly recorded in its proper book, filed at the Company's registered office.

Minas Gerais, 03 of July, 2025.

Michel Ernesto Setzer
Secretário da Mesa / Secretary of the Board





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

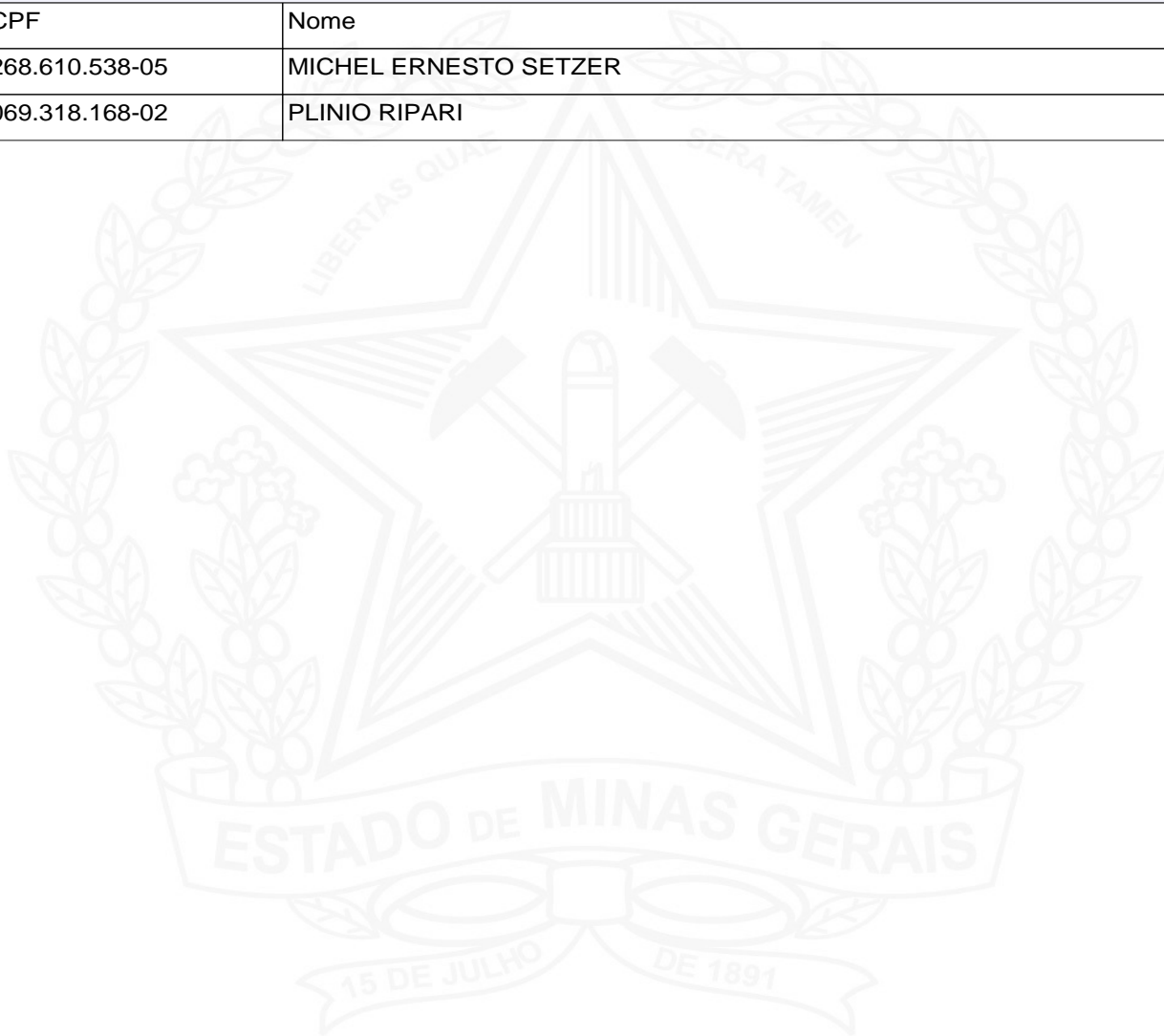
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/555.628-4	MGE2502741248	25/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER
069.318.168-02	PLINIO RIPARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ANEXO I

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES DE
CONVOCAÇÃO**

Mesa realizada em 03 de julho de 2025.

Plinio Ripari
Presidente da Mesa/ Board Director

ANNEX I

PROOF OF NOTICE PUBLICATIONS

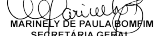
Meeting held on 03 of July, 2025.

Michel Ernesto Setzer
Secretário da Mesa/Secretary of the Board



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CNPJ 12.975.863/0001-63 **Razão Social** MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A. **Data de Publicação** 03/07/2025 13:35:28 **Hash de Publicação** 433F65246E237000A534E6025605A9E4FB773AE4

Balanco Patrimonial (BP)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título
Balanco Patrimonial exercício findo em 31/12/2024

Descrição
Balanco Patrimonial exercício findo em 31/12/2024

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S A:12975863000163	12.975.863/0001-63	03/07/2025 13:35:28	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CNPJ 12.975.863/0001-63 **Razão Social** MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A. **Data de Publicação** 03/07/2025 13:35:11 **Hash de Publicação** 4A0E840AE522EDA63E7E16AD9DFBCFED13C2B72F

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício findo em 31/12/2024

Descrição
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício findo em 31/12/2024

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



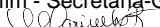
Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S A:12975863000163	12.975.863/0001-63	03/07/2025 13:35:11	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
12.975.863/0001-63 MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A. 03/07/2025 13:34:52 1A9B4FC36AD227FCD12EB03DEC7D4B1919EE95B7

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título
Demonstração do Resultado do exercício findo em 31/12/2024

Descrição
Demonstração do Resultado do exercício findo em 31/12/2024

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S A:12975863000163	12.975.863/0001-63	03/07/2025 13:34:52	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



CNPJ 12.975.863/0001-63 **Razão Social** MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A. **Data de Publicação** 03/07/2025 13:34:26 **Hash de Publicação** FAF84C6808F9A48997683D728FE1997E260617D9

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Data de Início 01/01/2024 **Data de Fim** 31/12/2024 **Consolidada** Não **Origem** Participante-Upload

Título
Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo em 31/12/2024

Descrição
Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo em 31/12/2024

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------



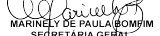
Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S A:12975863000163	12.975.863/0001-63	03/07/2025 13:34:26	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

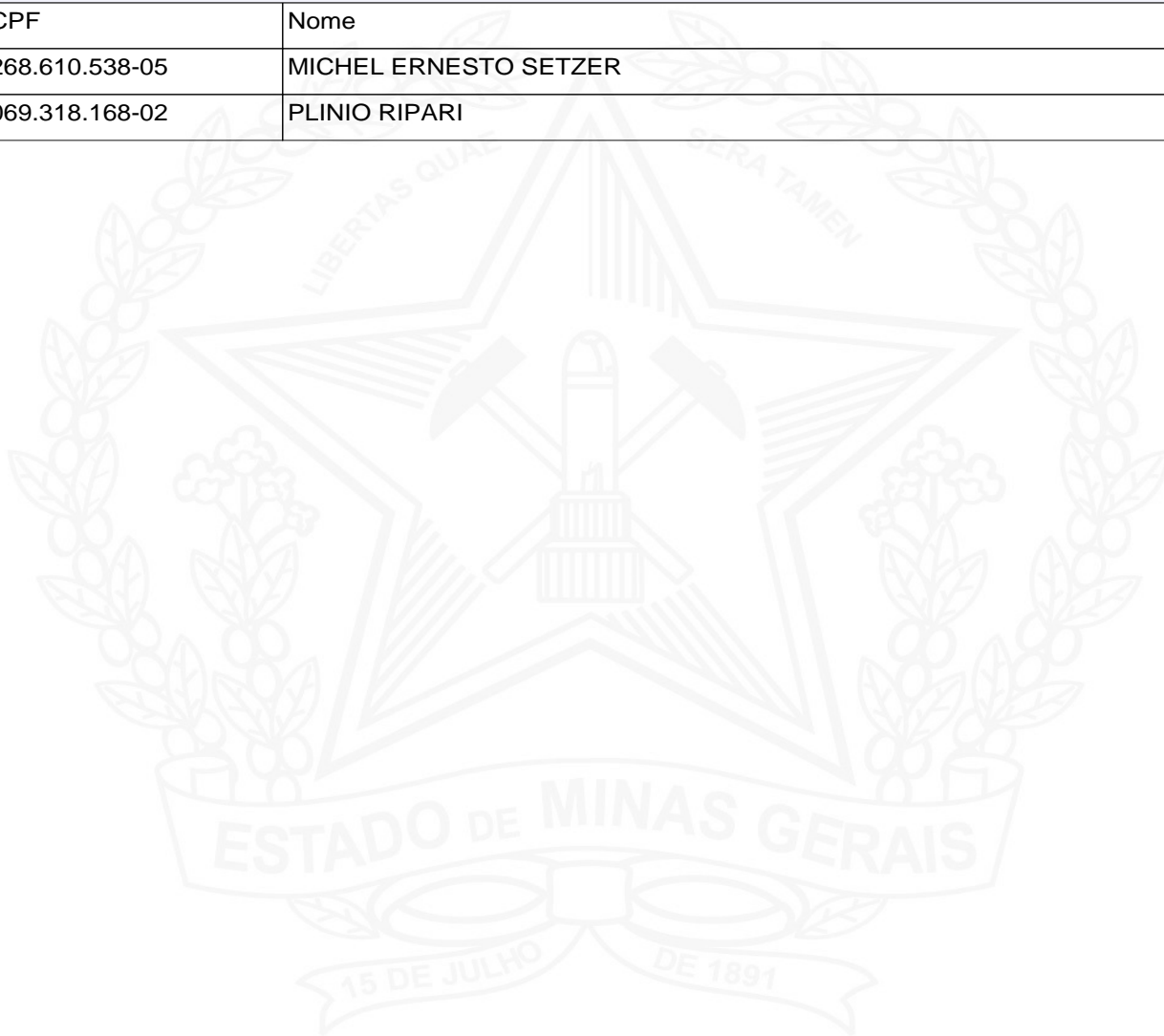
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/555.628-4	MGE2502741248	25/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER
069.318.168-02	PLINIO RIPARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 21/41

ANEXO II

TERMO DE QUITAÇÃO

Pelo presente Termo de Quitação, os Srs. **Plinio Ripari**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.416.928-7-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 069.318.168-02, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-000, como **Presidente do Conselho de Administração**; **Carlos Fernandez Rodriguez**, espanhol, casado, psicólogo, portador de Cédula de Identidade RNE nº V-967611-X, inscrito no CPF sob nº 236.834.268-02, domiciliado na Avenida Campinas, nº 317, Alphaville 4, CEP 06542-080, Município Santana de Parnaíba, Estado São Paulo, como **Membro do Conselho de Administração** e **Vinicius Rodrigo dos Santos Silva**, brasileiro, casado, cientista da computação, portador de Cédula de Identidade RG no 11.145.375 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 052.017.336-89, domiciliado na Rua Pintassilgo, nº 295, Apartamento 43, bairro Vila Uberabinha, CEP 04514-031, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, como **Membro do Conselho de Administração** (em conjunto, os "Conselheiros"), ambos na qualidade de membros do Conselho de Administração da **MINAS CIDADÃO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A.**, sociedade com sede na Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, nº 1.119, Loja A07, Ingá Alto, CEP 32.604-345, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 12.975.863/0001-63 (a "**Companhia**") conferem, neste ato, à Sociedade, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação para nada mais haver a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer tempo e local, relativamente a toda e qualquer responsabilidade, direito ou obrigação, por todo o período em que cada um atuou como membro do Conselho de Administração da Sociedade..

Minas Gerais, 03 de julho de 2025.

Plinio Ripari

ANNEX II

RELEASE AGREEMENT

By this Release Agreement, Messrs. **Plinio Ripari**, Brazilian, divorced, business administrator, holder of Identity Card RG No. 9.416.928-7-SSP/SP and registered with CPF under No. 069.318.168-02, domiciled in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Avenida Brigadeiro Faria Lima, No. 2.092, 6th floor, Jardim Paulistano, ZIP code 01451-000, as Chairman of the Board of Directors; **Carlos Fernandez Rodriguez**, Spanish, married, psychologist, holder of Identity Card RNE No. V-967611-X, registered with CPF under No. 236.834.268-02, domiciled at Avenida Campinas, No. 317, Alphaville 4, ZIP code 06542-080, Municipality of Santana de Parnaíba, State of São Paulo, as Member of the Board of Directors; and **Vinicius Rodrigo dos Santos Silva**, Brazilian, married, computer scientist, holder of Identity Card RG No. 11.145.375 SSP/MG, registered with CPF under No. 052.017.336-89, domiciled at Rua Pintassilgo, No. 295, Apartment 43, Vila Uberabinha neighborhood, ZIP code 04514-031, Municipality of São Paulo, State of São Paulo. (jointly, the "Directors"), both in their capacity as members of the Board of Directors of **MINAS CIDADÃO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A.**, a company headquartered in the City of Betim, State of Minas Gerais, at Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, No. 1,119, Loja A07, Ingá Alto, ZIP Code 32.604-345, registered with the CNPJ/MF under No. 12.975.863/0001-63 (the "**Company**"), hereby grant the Company the fullest, broadest, general, irrevocable, and unconditional release, waiving any claims at any time or place, whether judicially or extrajudicially, related to any and all liabilities, rights or obligations arising from the period each served as a member of the Company's Board of Directors

Minas Gerais, 03 of July, 2025.

Plinio Ripari



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/41

Carlos Fernandez Rodriguez

Vinicius Rodrigo dos Santos Silva

Mesa realizada em 03 de julho de 2025.

Plinio Ripari
Presidente da Mesa/ Board Director

Carlos Fernandez Rodriguez

Vinicius Rodrigo dos Santos Silva

Meeting held on 03 of July, 2025.

Michel Ernesto Setzer
Secretário da Mesa/ Secretary of the Board



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 23/41



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/555.628-4	MGE2502741248	25/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.834.268-02	CARLOS FERNANDEZ RODRIGUEZ
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER
069.318.168-02	PLINIO RIPARI
052.017.336-89	VINICIUS RODRIGO DOS SANTOS SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANEXO III
Estatuto Social Consolidado da

MINAS CIDADÃO CENTRAIS DE
ATENDIMENTO S.A.

CNPJ/MF nº 12.975.863/0001-63
NIRE 31.3.0009591-6

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E
OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Companhia tem a denominação de Minas Cidadão Centrais de Atendimento S.A., sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, nº 1.119, loja A07, Ingá Alto, Betim, Minas Gerais, CEP: 32.604-345.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir filiais, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A Companhia tem como objeto social único e exclusivo, a prestação dos serviços de levantamento de informações realizados por contrato ou por comissão, e a implantação, gestão, operação e manutenção das UAI (UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO), nos Municípios de Betim, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberlândia e Varginha, conforme Contrato de Concessão Administrativa que será firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão SEPLAG (doravante, Poder Concedente), em decorrência da adjudicação do objeto da Concorrência nº 001/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 28 de outubro de 2010.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia terá início com a assinatura de seu instrumento de constituição e observará o prazo máximo

ANNEX III
Consolidated Articles of Incorporation
of

MINAS CIDADÃO CENTRAIS DE
ATENDIMENTO S.A.

CNPJ/MF No. 12.975.863/0001-63
NIRE 31.3.0009591-6

CHAPTER I – NAME, HEADQUARTERS,
OBJECT AND DURATION

Art. 1 – The Company is named Minas Cidadão Centrais de Atendimento S.A., and is governed by this Articles of Incorporation and by the applicable legal and regulatory provisions.

Art. 2 – The Company's headquarters and jurisdiction are located at Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, No. 1,119, Store A07, Ingá Alto, Betim, Minas Gerais, ZIP Code 32.604-345.

Single Paragraph: The Company may open branches at any time, within Brazil and/or abroad, by resolution of the Board of Directors.

Art. 3 – The sole and exclusive corporate purpose of the Company is to provide information gathering services performed by contract or commission, and the implementation, management, operation, and maintenance of UAI (Integrated Service Units) in the municipalities of Betim, Governador Valadares, Juiz de Fora, Montes Claros, Uberlândia, and Varginha, pursuant to the Administrative Concession Contract to be executed with the Government of the State of Minas Gerais, through the Secretariat of Planning and Management (SEPLAG) (hereinafter, the Granting Authority), as a result of the award of the object of Public Bid No. 001/2010, published in the Official Gazette of the State of Minas Gerais on October 28, 2010.

Art. 4 – The Company's term shall begin with the signing of its incorporation instrument and shall observe the maximum term set forth in



previsto no inciso I ao art. 5º da Lei nº 11.079/2004 e suas posteriores alterações, perdurando pelo prazo de vigência do Contrato de Concessão Administrativa que será firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais, bem como de suas eventuais prorrogações, estendendo-se até a integral execução e quitação do Contrato de Concessão Administrativa, vedada a sua desconstituição antes de cumpridas todas as obrigações assumidas com o Poder Concedente, incluídos os pagamentos de eventuais indenizações, podendo ser acrescido de 12 (doze) meses, destinados ao encerramento e liquidação da Companhia.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O Capital Social subscrito é de R\$ 12.071.620,00 (Doze milhões setenta e um mil e seiscentos e vinte reais), dividido em 12.071.620 (Doze milhões setenta e um mil e seiscentos e vinte) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro. As acionistas são solidariamente responsáveis pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo. É vedada, durante todo o prazo do Contrato de Concessão Administrativa, salvo autorização prévia e expressa do Poder Concedente, a redução do capital social para valor inferior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Parágrafo Terceiro. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto. Observado o disposto no Art. 11 infra, a emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76.

item I of article 5 of Law No. 11,079/2004 and its amendments, lasting the duration of the Administrative Concession Contract to be signed with the Government of the State of Minas Gerais, including its possible extensions, and shall extend until full execution and settlement of the Administrative Concession Contract, prohibited from dissolution before all obligations assumed with the Granting Authority have been fulfilled, including payments of any indemnities, and may be extended by twelve (12) months for the purposes of winding up and liquidation of the Company.

CHAPTER II – CAPITAL AND SHARES

Art. 5 – The subscribed capital stock amounts to Twelve million seventy-one thousand six hundred and twenty reais (BRL 12,071,620.00), divided into twelve million seventy-one thousand six hundred and twenty (12,071,620) nominative common shares without par value, with an issue price of BRL one real (1.00) each, fully paid up in Brazilian currency.

Paragraph 1: Shareholders are jointly and severally liable for the payment of the capital stock.

Paragraph 2: During the entire term of the Administrative Concession Contract, except with prior and express authorization of the Granting Authority, reduction of capital stock below three million reais (BRL 3,000,000.00) is prohibited.

Paragraph 3: Each common share grants the right to one vote in the Shareholders' Meeting.

Paragraph 4: Subject to article 11 below, the issuance of shares of the Company for payment in cash, assets, and/or credits shall be approved by the Shareholders' Meeting, applying, where applicable, article 8 of Law No. 6,404/76.



Parágrafo Quinto. As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

Parágrafo Sexto. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da Companhia.

Parágrafo Sétimo. Na proporção das suas respectivas participações, os acionistas terão direito de preferência na subscrição e aquisição de ações do capital da Companhia, observado o disposto no Capítulo VI Cessão e Transferência de Ações, abaixo.

Art. 6º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei n. 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Art. 8º - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas indicadas de acordo com os artigos 123 e 124 da Lei n. 6.404/76, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por mesa composta por presidente e secretário escolhidos dentre os acionistas presentes.

Parágrafo Único. Será considerada regular aquela Assembleia à qual comparecerem todos os acionistas, hipótese em que a convocação prévia será dispensada.

Paragraph 5: Shares are indivisible with respect to the Company, which shall recognize a single owner for each share.

Paragraph 6: Ownership of shares shall be evidenced by registration of the shareholder's name in the Company's Share Register Book.

Paragraph 7: Proportionally to their respective holdings, shareholders have preemptive rights to subscribe to and acquire shares of the Company's capital stock, subject to the provisions in Chapter VI regarding Assignment and Transfer of Shares.

Art. 6 – In case of capital increase resulting from the use of reserves and/or legal or statutory funds, as well as profits retained for any reason by decision of the Shareholders' Meeting, new shares shall be distributed to all shareholders or the value of existing shares shall be increased, if they have nominal value, proportional to the amount held by each shareholder for each fiscal year ended.

CHAPTER III – SHAREHOLDERS' MEETING

Art. 7 – The Shareholders' Meeting, with the powers and duties set forth in law, shall meet ordinarily within the first four months following the end of the fiscal year to deliberate on matters provided for in article 132 of Law No. 6,404/76, and extraordinarily whenever required by social interests.

Art. 8 – The Shareholders' Meeting shall be convened by the persons indicated under articles 123 and 124 of Law No. 6,404/76, and shall be installed and chaired by a board composed of a president and secretary chosen from among the shareholders present.

Single Paragraph: A meeting at which all shareholders attends shall be considered regular and prior notice is waived.



Art. 9º - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

Parágrafo Único. A prova da representação deverá ser depositada na sede da Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da Assembleia.

Art. 10º - As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei ou por este Estatuto.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Art. 11º - A Companhia será administrada pela Diretoria, com as atribuições previstas em Lei e neste Contrato Social.

Art. 12º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por 2 (dois) membros, residentes no país, acionistas ou não, sendo 2 (dois) deles nos cargos de Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro, ambos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo Primeiro. Os membros da administração poderão ser reeleitos, e, caso não o sejam, deverão permanecer nos respectivos cargos até a posse dos novos membros eleitos.

Parágrafo Segundo. Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, sendo certo que a remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo então a Assembleia Geral deliberar sobre a sua distribuição. A fixação da remuneração levará em conta as responsabilidades dos administradores, o tempo dedicado às funções,

Art. 9 – Shareholders may be represented at the Shareholders’ Meeting by a proxy appointed less than one (1) year ago, who is either a shareholder, company director, lawyer, or financial institution.

Single Paragraph: Proof of representation must be deposited at the Company’s headquarters by the time the meeting is opened.

Art. 10 – Matters submitted to the Shareholders’ Meeting shall be approved by a majority of the shareholders present, unless a higher quorum is required by law or this Articles of Incorporation.

CHAPTER IV – MANAGEMENT

Art. 11 – The Company shall be managed by the Board of Directors, with the powers provided by law and this Articles of Incorporation.

Art. 12 – The Company shall be managed by a Board of Directors composed of two (2) members, residents in the country, shareholders or not, with two (2) of them holding the positions of Chairman of the Board and Administrative-Financial Director, both elected and removable at any time by the General Meeting, for a term of two (2) years.

Paragraph One. The members of the management may be reelected and, if not, shall remain in their respective offices until the new elected members take office.

Paragraph Two. The General Meeting shall determine the remuneration of the Board of Directors, including benefits of any nature and representation allowances. Such remuneration may be voted on individually, for each member, or globally, in which case the General Meeting shall decide on its distribution. The determination of remuneration shall take into account the responsibilities of the directors, the time dedicated to the functions, their competence



sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Parágrafo Terceiro. Os administradores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

Parágrafo Quarto. Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Art. 13º - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social assim o exigir. As atas das Reuniões da Diretoria serão transcritas no Livro de Registro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Primeiro. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor mediante notificação aos demais com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Parágrafo Segundo. Fica dispensada de convocação a reunião à qual todos os membros da Diretoria estejam presentes.

Parágrafo Terceiro. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é a presença de ambos os membros em exercício, devendo as deliberações ser tomadas pela unanimidade de votos e, havendo empate, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

Art. 14º - A Companhia será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, (i) por 2 (dois) diretores em conjunto, ou (ii) por um Diretor em conjunto com um procurador nomeado por 2 (dois) Diretores.

Parágrafo Primeiro. Salvo na hipótese prevista no parágrafo terceiro desta cláusula, as procurações ad negotia outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores e terão prazo de validade determinado, sendo vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade e ineficácia. As procurações ad judicium outorgadas a advogados para representação da

and professional reputation, and the market value of their services.

Paragraph Three. The directors shall be invested in their positions by signing a term of office in the appropriate book, within a maximum period of thirty (30) days from the date of their election.

Paragraph Four. The members of the Board of Directors are exempt from providing surety as a guarantee of their management.

Art. 13 – The Board of Directors shall meet whenever the Company’s interests so require. The minutes of the Board of Directors’ meetings shall be transcribed in the Book of Minutes of Board Meetings.

Paragraph One. Board meetings shall be called by any Director by notifying the others at least forty-eight (48) hours in advance.

Paragraph Two. A meeting to which all members of the Board are present shall not require a formal call.

Paragraph Three. The quorum for the installation of Board meetings is the presence of both members in office, and decisions shall be taken unanimously; in case of a tie, the Chairman’s vote shall prevail.

Art. 14 – The Company shall be represented, actively and passively, in or out of court, (i) by two (2) directors jointly, or (ii) by one Director jointly with a proxy appointed by two (2) Directors.

Paragraph One. Except as provided in paragraph three of this article, powers of attorney (procurações ad negotia) granted by the Company must be signed by two (2) Directors and shall have a fixed term, with no sub-delegation allowed under penalty of nullity and ineffectiveness. Powers of attorney granted to lawyers for representation in



Companhia em processos judiciais e administrativos deverão ser assinadas por 2 (dois) Diretores e poderão ter prazo de duração indeterminado, sendo permitido o substabelecimento.

Parágrafo Segundo. Todo e qualquer título, documento ou contrato que importe responsabilidade ou obrigação para a Companhia, será assinado na forma prevista no caput deste Art. 13º.

Parágrafo Terceiro. A movimentação ordinária das contas bancárias da Companhia poderá ser realizada por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto ou por qualquer Diretor em conjunto com um procurador. O instrumento de mandato terá prazo determinado, sendo vedado seu substabelecimento.

Parágrafo Quarto. Caberá ao Diretor Presidente, isoladamente, a representatividade da Companhia perante o governo do Estado de Minas Gerais quanto às emissões e respostas aos comunicados, ofícios e notificações relacionadas à operação das Unidades de Atendimento Integrado UAI, bem como proceder com as negociações perante as autoridades administrativas, policiais, empresas, bancos, sempre que tais negociações relacionarem-se à operação das Unidades de Atendimento Integrado UAI.

Art. 15º - São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer acionista, Diretor, empregado ou procurador da Companhia que a envolverem em qualquer obrigação relativa a negócios ou operações estranhas ao objeto social desta, ou que tenham sido praticados em desconformidade ao estabelecido no presente Estatuto.

Art. 16º - É vedado, sob pena de responsabilidade, o uso da denominação social para fins estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente, mas não limitadamente, na prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras obrigações que onerem ou gravem os bens e direitos da Companhia.

judicial or administrative proceedings (procurações ad judicium) must be signed by two (2) Directors and may have an indefinite term, allowing sub-delegation.

Paragraph Two. Any and all documents, contracts or instruments that imply responsibility or obligation for the Company shall be signed in the manner provided in the main clause of this article.

Paragraph Three. Ordinary movement of the Company's bank accounts may be carried out by any two (2) Directors jointly or by any one Director jointly with a proxy. The power of attorney shall have a fixed term, and sub-delegation is prohibited.

Paragraph Four. The Chairman of the Board alone shall represent the Company before the government of the State of Minas Gerais in matters relating to the issuance and response to communications, official letters, and notifications related to the operation of the Integrated Service Units (UAI), as well as conduct negotiations with administrative authorities, police, companies, banks, whenever such negotiations relate to the operation of the UAI.

Art. 15 – Acts of any shareholder, Director, employee, or proxy that involve the Company in any obligations unrelated to the corporate purpose or contrary to this Articles of Incorporation are expressly prohibited and shall be considered null and void towards the Company.

Art. 16 – The use of the corporate name for purposes unrelated to the corporate purpose and interests, especially but not limited to issuing guarantees, endorsements, or any obligations that burden or encumber the Company's assets, is prohibited under penalty of liability



Art. 17º - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos por procuradores constituídos na forma do art. 13º. Em caso de vacância definitiva, a Assembleia Geral reunir-se-á nos 8 (oito) dias seguintes, para eleição do substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo restante do mandato do substituído.

Art. 18º - Compete à Diretoria, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei ou neste Estatuto:

- a) executar as deliberações da Assembleia Geral;
- b) gerir e administrar os negócios sociais da Companhia, observadas as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral;
- c) elaborar programas, projetos e normas operacionais da empresa;
- d) celebrar, alterar ou rescindir qualquer contrato, cujo valor não exceda R\$ 100.000,00 (Cem mil de reais); e
- e) propor, desistir, renunciar direito ou celebrar transação ou acordo em qualquer ação, medida ou processo judicial ou administrativo, ou arbitragem, que envolva valor de até R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 19º - Compete privativamente ao Diretor Presidente:

- a) submeter à Assembleia Geral planos de trabalho e orçamento anuais, os planos de investimento e os programas de expansão da Companhia, promovendo a sua execução nos termos aprovados;
- b) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia, bem como estabelecer os critérios para a execução das deliberações da Assembleia Geral, com a participação dos demais Diretores;

Art. 17 – In case of temporary absences or impediments, Directors shall be substituted by proxies appointed as provided in Art. 13. In case of permanent vacancy, the General Meeting shall be convened within eight (8) days to elect a replacement, who shall serve the remainder of the term.

Art. 18 – The Board of Directors is responsible, except for acts under the competence of the General Meeting as provided by law or this Articles of Incorporation, for:

- a) executing the resolutions of the General Meeting;
- b) managing and administering the Company's business, observing the guidelines set by the General Meeting;
- c) preparing programs, projects, and operational regulations of the company;
- d) entering into, modifying, or terminating any contract whose value does not exceed one hundred thousand reais (BRL 100,000.00); and
- e) proposing, waiving, renouncing rights, or entering into settlements or agreements in any legal or administrative action or arbitration involving up to ten thousand reais (BRL 10,000.00).

Art. 19 – The Chairman of the Board has the exclusive authority to:

- a) submit to the General Meeting the annual work plans and budgets, investment plans, and expansion programs, promoting their execution as approved;
- b) formulate the Company's operational strategies and guidelines and establish criteria for implementing General Meeting resolutions, with participation from the other Directors;



c) exercer a supervisão de todas as atividades da Companhia;

d) cumprir estritamente o Edital e o Contrato de Concessão Administrativa e, quando necessário, apontar os desvios e descumprimentos das normas e regras neles estabelecidas; e

e) coordenar e superintender as atividades da Diretoria, convocando e presidindo as suas reuniões.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Art. 20º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, o qual somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, na forma do artigo 161 e seguintes da Lei n. 6.404/76.

Parágrafo Único. Cada um dos membros do Conselho Fiscal perceberá honorários correspondentes a 1/10 (um décimo) da remuneração fixa que, em média, for atribuída a cada Diretor.

CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Art. 21º - A transferência de ações da Companhia operar-se-á mediante transcrição no Livro de Registro de Transferência de Ações da Companhia, ressalvado o direito de preferência dos demais acionistas, salvo se previsto diversamente em acordo de acionistas registrado na sede da companhia.

Parágrafo Primeiro. Sob pena de caducidade da concessão, a transferência do controle acionário da Companhia dependerá da prévia e expressa anuência do Poder Concedente, após aferição e comprovação, ao tempo da efetiva transferência de controle, da manutenção de todos os requisitos para a prestação dos serviços relativos ao Contrato de Concessão Administrativa, na forma do art. 27 da Lei n. 8987/95.

c) supervise all Company activities;

d) strictly comply with the Administrative Concession Notice and Contract, pointing out any deviations or breaches of the rules therein; and

e) coordinate and oversee Board activities, convening and presiding over its meetings.

CHAPTER V – FISCAL COUNCIL

Art. 20 – The Company shall have a Fiscal Council composed of three (3) to five (5) effective members and an equal number of alternates, with powers provided by law, which shall only operate in fiscal years in which it is installed by shareholders' resolution, as per Article 161 and following of Law No. 6,404/76.

Sole Paragraph. Each Fiscal Council member shall receive fees equivalent to one-tenth (1/10) of the average fixed remuneration attributed to each Director.

CHAPTER VI – ASSIGNMENT AND TRANSFER OF SHARES

Art. 21 – The transfer of Company shares shall be effected by registration in the Company's Share Transfer Book, subject to the preemptive rights of the other shareholders, unless otherwise provided in a shareholders' agreement registered at the Company's headquarters.

Paragraph One. Under penalty of concession forfeiture, the transfer of controlling shares in the Company depends on prior and express consent from the Granting Authority, after verifying at the time of transfer that all requirements for service provision under the Administrative Concession Contract are met, according to Art. 27 of Law No. 8,987/95.



Parágrafo Segundo. No caso de transferência do controle acionário para empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico do acionista controlador, sem que haja alteração do controle indireto da Companhia, a anuência exigida no parágrafo primeiro retro poderá ser formalizada em momento posterior à efetiva transferência, desde que o Poder Concedente seja previamente notificado da operação e aprove, também previamente, todos os acordos de acionistas ou instrumentos semelhantes que venham a ser celebrados para disciplinar o direito de voto e a transferência de ações, bem como seus respectivos aditamentos.

Parágrafo Terceiro. Deverá ser previamente aprovada pelo Poder Concedente, sob pena de caducidade da concessão, a transferência do controle acionário da Companhia para seus financiadores, por motivo de reestruturação financeira e garantia da continuidade da execução do Contrato de Concessão Administrativa. Nessa hipótese, os financiadores deverão comprovar ao Poder Concedente, previamente à assunção do controle acionário, que atendem as exigências de regularidade jurídica e fiscal, dispensada a comprovação do atendimento dos requisitos de capacidade técnica e econômico-financeira.

Parágrafo Quarto. A alteração da composição acionária da Companhia que não implicar na alteração do Controle Acionário, direto ou indireto, independe de autorização prévia do Poder Concedente, mas requer posterior notificação.

Art. 22º - Se o direito de preferência regulado no Art. 20º acima não for exercido, fica a admissão de novos sócios ao quadro social da Companhia condicionada à aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII – ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 23º - Os acordos de acionistas, devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na

Paragraph Two. In case of transfer of control to companies belonging to the same economic group as the controlling shareholder, without change of indirect control of the Company, the consent required in paragraph one may be formalized after the transfer, provided the Granting Authority is notified in advance and approves all shareholder agreements or similar instruments governing voting rights and share transfers, as well as their amendments.

Paragraph Three. Prior approval of the Granting Authority is required, under penalty of forfeiture, for the transfer of control to financiers, due to financial restructuring and guaranteeing continuity of the Administrative Concession Contract execution. Financiers must prove compliance with legal and tax requirements prior to assuming control, exempting proof of technical and economic-financial capacity.

Paragraph Four. Changes in the Company's shareholder composition that do not imply a change in direct or indirect control do not require prior authorization from the Granting Authority but require subsequent notification.

Art. 22 – If the preemptive right regulated in Art. 20 above is not exercised, admission of new shareholders into the Company's social structure is conditioned on approval by the General Meeting.

CHAPTER VII – SHAREHOLDERS' AGREEMENT

Art. 23 – Shareholders' agreements, duly filed at the Company's headquarters, which establish conditions for purchase and sale of shares, preemptive rights in acquiring them,



aquisição destas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados e obedecidos pela Companhia.

Parágrafo Primeiro. As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de acionistas serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, conforme previsto no art. 118 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Segundo. Os administradores da Companhia zelarão pela observância dos acordos de acionistas e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

Art. 24º - As acionistas são solidariamente responsáveis por todas as obrigações previstas ou decorrentes do Contrato de Concessão Administrativa. Cada acionista é responsável, na proporção do capital subscrito, pelos aportes financeiros necessários à execução do Contrato de Concessão Administrativa.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 25º - O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo Único. A Companhia poderá elaborar relatórios financeiros intermediários para fins fiscais ou para a eventual distribuição de dividendos intermediários ou intercalares, incluindo a possibilidade de pagamento de juros sobre o capital próprio aos acionistas, sempre respeitando o dividendo mínimo obrigatório de 100% do lucro líquido apurado, conforme ajustes e deduções legais previstos.

Art. 26º - Do lucro líquido apurado no exercício será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento)

voting rights or control powers, or other agreements, shall always be observed and complied with by the Company.

Paragraph One. The obligations and responsibilities arising from shareholders' agreements shall be valid and enforceable against third parties as soon as such agreements are duly registered in the Company's share registers and share certificates, if issued, as per Art. 118 of Law No. 6,404/76.

Paragraph Two. Company directors shall ensure compliance with shareholders' agreements, and the Chairman of the General Meeting shall declare invalid any vote cast by a shareholder contrary to the terms of such agreements.

Art. 24 – Shareholders are jointly liable for all obligations provided for or arising from the Administrative Concession Contract. Each shareholder is responsible proportionally to their subscribed capital for the financial contributions necessary for contract execution.

CHAPTER VIII – FISCAL YEAR AND PROFIT ALLOCATION

Art. 25 – The fiscal year shall coincide with the calendar year, with the general balance sheet and other financial statements required by law prepared as of December 31 of each year.

Sole Paragraph. The Company may prepare interim financial reports for tax purposes or for possible interim dividends distribution, including payment of interest on equity to shareholders, always respecting the mandatory minimum dividend of 100% of net profit, according to legal adjustments and deductions.

Art. 26 – From the net profit for the year, five percent (5%) shall be deducted for the



para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Único. Os acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício, nos termos do Artigo 202 da Lei 6.404/1976, conforme alterada.

Art. 27º - A Companhia deverá obedecer a padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira e suas posteriores alterações, tais como, mas não limitadamente, as disposições previstas na Lei n. 6.404/76, as regras e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

CAPÍTULO IX – LIQUIDAÇÃO

Art. 28º - A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO X – FORO

Art. 29º - Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente Estatuto Social serão submetidas ao foro da Comarca de São Paulo/SP, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Mesa realizada em 03 de julho de 2025.

Plínio Ripari
Presidente da Mesa/ Board Director

constitution of the legal reserve, which shall not exceed twenty percent (20%) of the share capital.

Sole Paragraph. Shareholders are entitled to a non-cumulative annual dividend of one hundred percent (100%) of the net profit for the year, pursuant to Article 202 of Law 6,404/1976, as amended.

Art. 27 – The Company shall comply with corporate governance standards and adopt accounting and financial statements standardized in accordance with accounting practices adopted in Brazil, based on Brazilian Corporate Law and its amendments, such as, but not limited to, the provisions of Law No. 6,404/76, regulations of the Securities and Exchange Commission (CVM), and accounting standards issued by the Federal Accounting Council (CFC).

CHAPTER IX – LIQUIDATION

Art. 28 – The Company shall be dissolved in cases provided by law, and its liquidation shall proceed according to the provisions of Articles 208 and following of Law No. 6,404/76.

CHAPTER X – JURISDICTION

Art. 29 – Any controversies or disputes arising from this Articles of Incorporation shall be submitted to the jurisdiction of the Court of the District of São Paulo/SP, to the exclusion of any other jurisdiction, however privileged it may be.

Meeting held in 03 July 2025.

Michel Ernesto Setzer
Secretário da Mesa/Secretary of the Board





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

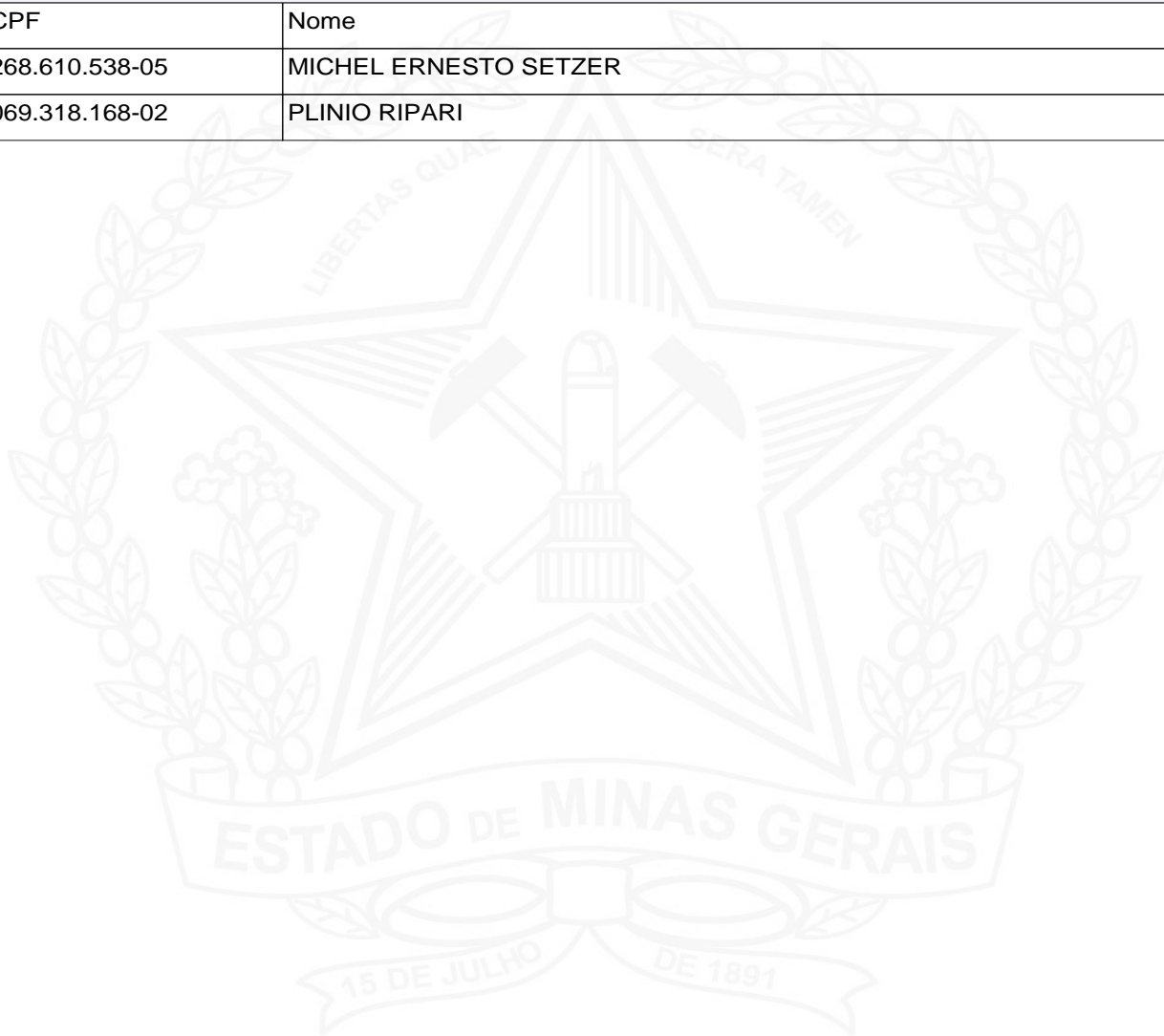
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/555.628-4	MGE2502741248	25/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER
069.318.168-02	PLINIO RIPARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 294 DA LEI Nº 6.404/1976.

A administração da **MINAS CIDADÃO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Juiz Marco Túlio Isaac, nº 1.119, Loja A07, Bairro Ingá Alto, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.604-345, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.975.863/0001-63, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, neste ato representada por seu Diretor, abaixo assinado, **declara**, para os devidos fins, que a Companhia **atende aos requisitos previstos no artigo 294 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações)**, conforme alterada pela Lei nº 13.818/2019, e, portanto, **opta pela realização de publicações societárias exclusivamente por meio eletrônico e gratuito na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED**, nos termos da legislação aplicável.

Declara, ainda, que a **receita bruta anual da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foi inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)**, conforme demonstrado nas demonstrações financeiras devidamente auditadas e publicadas na **Central de Balanços (SPED Contábil)** em **03 de julho de 2025**, de acordo com o recibo de publicação anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, podendo ser **anexada à ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de julho de 2025** ou **inserida como certidão complementar da referida ata**.

Betim/MG, 6 de outubro de 2025.

Plinio Ripari



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 37/41



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/555.628-4	MGE2502741248	25/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
069.318.168-02	PLINIO RIPARI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., de NIRE 3130009591-6 e protocolado sob o número 25/555.628-4 em 03/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13092071, em 07/10/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.318.168-02	PLINIO RIPARI
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.318.168-02	PLINIO RIPARI
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.318.168-02	PLINIO RIPARI
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER
236.834.268-02	CARLOS FERNANDEZ RODRIGUEZ
052.017.336-89	VINICIUS RODRIGO DOS SANTOS SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.318.168-02	PLINIO RIPARI
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.318.168-02	PLINIO RIPARI



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/555.628-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
069.318.168-02	PLINIO RIPARI
268.610.538-05	MICHEL ERNESTO SETZER

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de outubro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2025, às 17:16 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 25/555.628-4.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 40/41



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 07 de outubro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13092071 em 07/10/2025 da Empresa MINAS CIDADAO CENTRAIS DE ATENDIMENTO S.A., Nire 31300095916 e protocolo 255556284 - 03/09/2025. Efeitos do registro: 07/10/2025. Autenticação: 80F6C668385713292F67DF281659DD61ACA4A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/555.628-4 e o código de segurança UzFi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL